



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.298 |

Terça-feira | 30 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Karla Viviane Pereira Da Silva

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Érica Jaqueline Schweter Antunes

Secretária de Educação e Cultura

Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

João Antônio da Silva Pereira

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alírio José Bacca

Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

2º Secretária

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

André Ricardo dos Anjos

1ª Vice-Presidente

Almira Conelheiro Alves Souza

1º Secretária

Airton Antonio Schwantes

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº571, 29 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias do servidor abaixo relacionado:

Barbara de Carvalho Masson

durante o período de 28/10 a 06/11/2024

Denir Marcelino de Paula

durante o período de 14/10 a 23/10/2024

Douglas Pereira de Oliveira

durante o período de 26/08 a 04/09/2024

Felipe Medeiros Rodrigues

durante o período de 04/12 a 13/12/2024

Gabriella Borgmann Poleis Silva

durante o período de 14/10 a 23/10/2024

Jessica Apacite Bonifacio

durante o período de 26/08 a 04/09/2024

Joel Adilson Lunardi

durante o período de 18/11 a 27/11/2024

Joyce de Nunes Santos

durante o período de 01/12 a 10/12/2024

Juliana Cavalcante Santos

durante o período de 14/10 a 23/10/2024

Laisla Fernanda Silva Moura Ferro

durante o período de 14/10 a 23/10/2024

Natalia Castilho Rodrigues Moreira

durante o período de 05/08 a 14/08/2024

Nayele de Oliveira Pires

durante o período de 04/12 a 13/12/2024

Suele Lopes Pedroso

durante o período de 11/12 a 20/12/2024

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº572, 29 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias do servidor abaixo relacionado:

Adriana Ferreira de Souza

durante o período de 26/08 a 09/09/2024

Daniela Junges de Lima

durante o período de 07/10 a 21/10/2024



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.298 |

Terça-feira | 30 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Elis Regina Souza

durante o período de 05/08 a 19/08/2024

Valdete Gomes Assis

durante o período de 25/08 a 08/09/2024

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº573, 29 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias do servidor abaixo relacionado:

Marcio dos Santos Veiga

durante o período de 07/10 a 26/10/2024

Raquel Martins Andrade Azzolini Leal

durante o período de 14/10 a 02/11/2024

Simoni Ferreira dos Santos

durante o período de 09/09 a 28/09/2024

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº574, 29 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 24 (vinte e quatro) dias de férias do servidor abaixo relacionado:

Mateus Ferreira Cunha

durante o período de 27/11 a 20/12/2024

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº575, 29 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do servidor abaixo relacionado:

Andressa Regina da Silva

durante o período de 04/08 a 06/09/2024

Donizeti Chrysostomo da Silva

durante o período de 05/08 a 03/09/2024

Marcos André Silva

durante o período de 19/08 a 17/09/2024

Maria Estevam Filha

durante o período de 26/08 a 24/09/2024

Miriam Marques de Andrade

durante o período de 14/10 a 12/11/2024

Norberto Dorneles Furquim

durante o período de 26/08 a 24/09/2024

Vera Lucia de Oliveira Biazotti

durante o período de 05/08 a 03/09/2024

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 569, DE 26 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do art. 44, § 3º, inciso I, da Lei Complementar n.º 041/2007, DECLARA ESTÁVEL no serviço público, a servidora Rosinei Gonçalves de Aguiar, ocupante do cargo de **Profissional de Educação – Professor de Educação Infantil**, a partir de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.298 |

Terça-feira | 30 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 502, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Instituir Comissão de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial Para Instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória nº 023/2024.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos servidores: Denir Marcelino de Paula, Gabriella Borgmann Poleis Silva e Lana Letícia Borges.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão serão presididos pelo Sr. Denir Marcelino de Paula.

Art. 4º - Em razão da complexidade dos trabalhos, será concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, passíveis de prorrogação caso haja necessidade devidamente justificada.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o Presente Ato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 009/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos aprovados, no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADO (A)(S)** o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, Centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para tomarem posse do cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Simplificado:

Cargo: **Auxiliar de Serviços Operacionais II**
Função: **Auxiliar de Serviços Operacionais II- Masculino**

1. Kevin Jorge Santos Lorini

1.2 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3 Os(as) candidatos(as) convocados(as) tem o prazo de **02 (dois) dias úteis** para dar início aos trabalhos.

Chapadão do Sul, 30 de Julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.298 |

Terça-feira | 30 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

EDITAL Nº 033/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

1.2

Nível Superior

Cargo: Profissional de Serviços de Saúde

Função: Psicólogo

1- KYARA MAURIANE OLIVEIRA GRADINI

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3 - O(s) candidato(s) convocado(s) dará início aos trabalhos no dia **01 de agosto de 2024**.

Chapadão do Sul, 29 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (agendada no RH);
- Exame Admissional (agendado na Clínica Saúde e Vida);

EDITAL Nº 034/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.3 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.298 |

Terça-feira | 30 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Nível Médio

Cargo: Assistente de Serviços Organizacionais II

Função: Recepcionista

2- MARIA JANAINA DA SILVA ROCHA

1.4 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de contratação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.5 - O(s) candidato(s) convocado(s) dará início aos trabalhos no dia **01 de agosto de 2024**.

Chapadão do Sul, 29 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (agendada no RH);
- Exame Admissional (agendado na Clínica Saúde e Vida);

EDITAL Nº 035/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

2 - DA CONVOCAÇÃO

2.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Nível Médio

Cargo: Assistente de Serviços Organizacionais II

Função: Recepcionista

3- MIRIAM DOS SANTOS PEREIRA

1.6 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de contratação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.7 - O(s) candidato(s) convocado(s) dará início aos trabalhos no dia **01 de agosto de 2024**.

Chapadão do Sul, 29 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.298 |

Terça-feira | 30 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (agendada no RH);
- Exame Admissional (agendado na Clínica Saúde e Vida);

DECRETO Nº 3960, DE 30 DE JULHO DE 2024.

“Altera composição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Em conformidade com o disposto nos artigos 12 e 13, da Lei Municipal nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021, e Decreto nº 3.926, de 22 de março de 2024, altera o seguinte membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representante da Rede Feminina de Combate ao Câncer (RFCC)

Titular: Sabrina da Silva Albuquerque em substituição à Elizelda Ramara Silva Souza Andrade.

Representante da Associação Mulher Rara – Casa de Mentoria Joia Rara

Titular: Josemary Souza da Silva em substituição à Juliana Alves Miranda dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 30 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3961, DE 30 DE JULHO DE 2024.

“Altera o disposto no inciso II do art. 8º do Decreto nº 3.957, de 15 de julho de 2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

DECRETA: SEÇÃO I DOS ÓRGÃOS ABRANGIDOS

Art. 1º. O inciso II do art. 8º do Decreto nº 3.957, de 15 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. (...)

I. (...)

II. Os saldos de Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2023 e anteriores, que corresponda à despesa não liquidada até a data de publicação deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 30 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.298 |

Terça-feira | 30 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Agente de Contratação designado através da Portaria nº 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando a aquisição de 5 (cinco) notebooks destinados à Secretaria de Finanças e Planejamento de Chapadão do Sul – MS.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **05 de agosto de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 30 de julho de 2024.

Murillo Vargas Lunardi
Agente de Contratação
Portaria 196/2023

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 196/2023, torna público aos interessados, a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024, cujo objeto é o Registro de preços, visando o fornecimento e instalação de móveis planejados (em MDF e Granito) nas dependências do futuro ESF Esplanada, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

Tendo em vista a suspensão do processo com escopo de diligências aos documentos apresentados, após a conclusão das diligências, fica declarado que o certame

será reaberto objetivando o resultado dos licitantes habilitados.

Data de Reabertura: A reabertura da sessão ocorrerá no dia **02 de agosto de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br.

Chapadão do Sul, 30 de julho de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 196/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência 005/2024 Processo Administrativo Nº 215/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de arquitetura/engenharia para Implantação da Iluminação Pública de Várias Ruas e Avenidas no município de Chapadão do Sul/MS.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. João Carlos Krug, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR o processo licitatório em epígrafe, e HOMOLOGAR o objeto do certame à empresa: **MCA Consultoria Serviços Eireli** CNPJ **25.228.130/0001-07**, no valor de R\$ **1.570.326,09 (um milhão, quinhentos e setenta mil, trezentos e vinte e seis reais e nove centavos)**.

Chapadão do Sul, 19 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2024** em favor da empresa **PP & AS COMERCIO DE TINTAS, FERRO E AÇO LTDA**, conforme parecer exarado no Processo nº 311/2024.

Chapadão do Sul – MS, 30 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.298 |

Terça-feira | 30 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 196/2023, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024
Processo Administrativo Nº 309/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MURILLO VARGAS LUNARDI
Data de Publicação: 21/06/2024 10:43:44

				TOTAL DO PROCESSO:	687.600,00
NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS LTDA				21.496.407/0001-21	271.600,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 136	Lance: 135.800,00	Total: 271.600,00	
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: CHEVROLET	Modelo: SPIN LTZ		
Descrição: VEÍCULO 7 LUGARES					
Quantidade: 2	Val. Ref.: 137.692,78	Valor Unit.: 135.800,00	Total Item: 271.600,00		
SELENA AUTOMOVEIS LTDA				03.462.139/0001-45	122.000,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 006	Lance: 122.000,00	Total: 122.000,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: FIAT	Modelo: FIORINO ENDURANCE 1.4		
Descrição: VEÍCULO TIPO FURGÃO - ZERO KM					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 125.996,00	Valor Unit.: 122.000,00	Total Item: 122.000,00		
GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA				28.832.656/0001-90	294.000,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 079	Lance: 294.000,00	Total: 294.000,00	
Item: 3	Unidade: UNID	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER CHASSI		
Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO - CAMINHÃO VUC COM BAÚ					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 319.450,00	Valor Unit.: 294.000,00	Total Item: 294.000,00		

Chapadão do Sul/MS, 30 de julho de 2024.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 196/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024

Objetivo e finalidade: Registro de Preços para futura aquisição de veículos Zero KM (Furgão original de fábrica, Caminhão Baú e Passeio), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Emenda Impositiva nº. 02/2023, e 01 (um) Veículo de 7 lugares Zero KM, destinado a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, em atendimento a Emenda Impositiva 10/2023, Projeto de Lei nº 131/2023.

Ficam declaradas vencedoras as empresas: Nação Concessionária de Veículos Ltda – CNPJ: 21.496.407/0001-21, no valor de R\$ 271.600,00 (duzentos e setenta e um mil, e seiscentos reais). Selena Automóveis Ltda – CNPJ: 03.462.139/0001-45, no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais). Guará Comércio de Veículos Ltda – CNPJ: 28.832.656/0001-90, no valor de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais). O valor total da licitação é de R\$ 687.600,00 (seiscentos e oitenta e sete mil, e seiscentos reais).

Chapadão do Sul/MS, 30 de julho de 2024.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 196/2023